



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 337/10 – CCJ**

**Concede o Diploma de Honra ao Mérito  
ao senhor Anselmo Francisco Amaral.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe de autoria do vereador Sebastião Melo.

O Parecer Prévio da Procuradoria desta casa, fl. 7, declara inexistir óbice legal à tramitação do Projeto.

O nosso entendimento é no mesmo sentido, já que é de grande importância o reconhecimento dos cidadãos que colaboram de forma primordial para com o crescimento de nossa sociedade.

Assim sendo, manifestamo-nos, s.m.j., pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de dezembro de 2010.



**Vereador Pedro Ruas,  
Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2731/10  
PR Nº 021/10  
Fl. 2

PARECER Nº 337 /10 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 14-12-10

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereadora Maria Celeste

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz

Vereador Waldir Canal